## PUBLICAÇÃO DOC 15/08/2006

## PARECER No 827/2006 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 158/2005**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, visa dispor sobre a isenção do pagamento de tarifa no transporte coletivo urbano de passageiros do Município de São Paulo aos integrantes da Polícia Militar, bem como da Guarda Civil Metropolitana, em trajes civis.

A douta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo, excluindo os integrantes da Guarda Civil Metropolitana, visando não lhes causar prejuízo, uma vez que recebem o valor correspondente ao vale-transporte em pecúnia.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/08/06

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Juscelino Gadelha - Relator

Francisco Chagas

Natalini

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno